

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                             |                                                 |                                                       |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--|
|  <p>Ministério da Economia<br/>Secretaria de Governo Digital<br/>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br/>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo</p> |  |                                                                                             | <p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p> |                                                       |  |
| <p>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)</p> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">43200438366</p>                                                                                                                                       |  | <p>Código da Natureza Jurídica</p> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">2062</p> |                                                 | <p>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p> |  |

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONTERRA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGENS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                     |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------------------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                                     |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                             |
|            |               | 025              | 1    | EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE                              |
|            |               | 2209             | 1    | ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  |

Nº FCN/REMP



RSP2200652007

CACHOEIRINHA

Local

5 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

☐ SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

☐ NÃO      /  /      \_\_\_\_\_

Data                      Responsável

☐ NÃO      /  /      \_\_\_\_\_

Data                      Responsável

Processo em Ordem À decisão

  /  /  

Data

\_\_\_\_\_

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/  /

\_\_\_\_\_

Data
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/  /

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data
Vogal
Vogal
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8463469 em 17/10/2022 da Empresa CONTERRA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGENS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 88017165000117 e protocolo 223403253 - 07/10/2022. Autenticação: 675AF1BFC5CCA6A4DF642632C07A9FC0FB8996. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/340.325-3 e o código de segurança OHVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



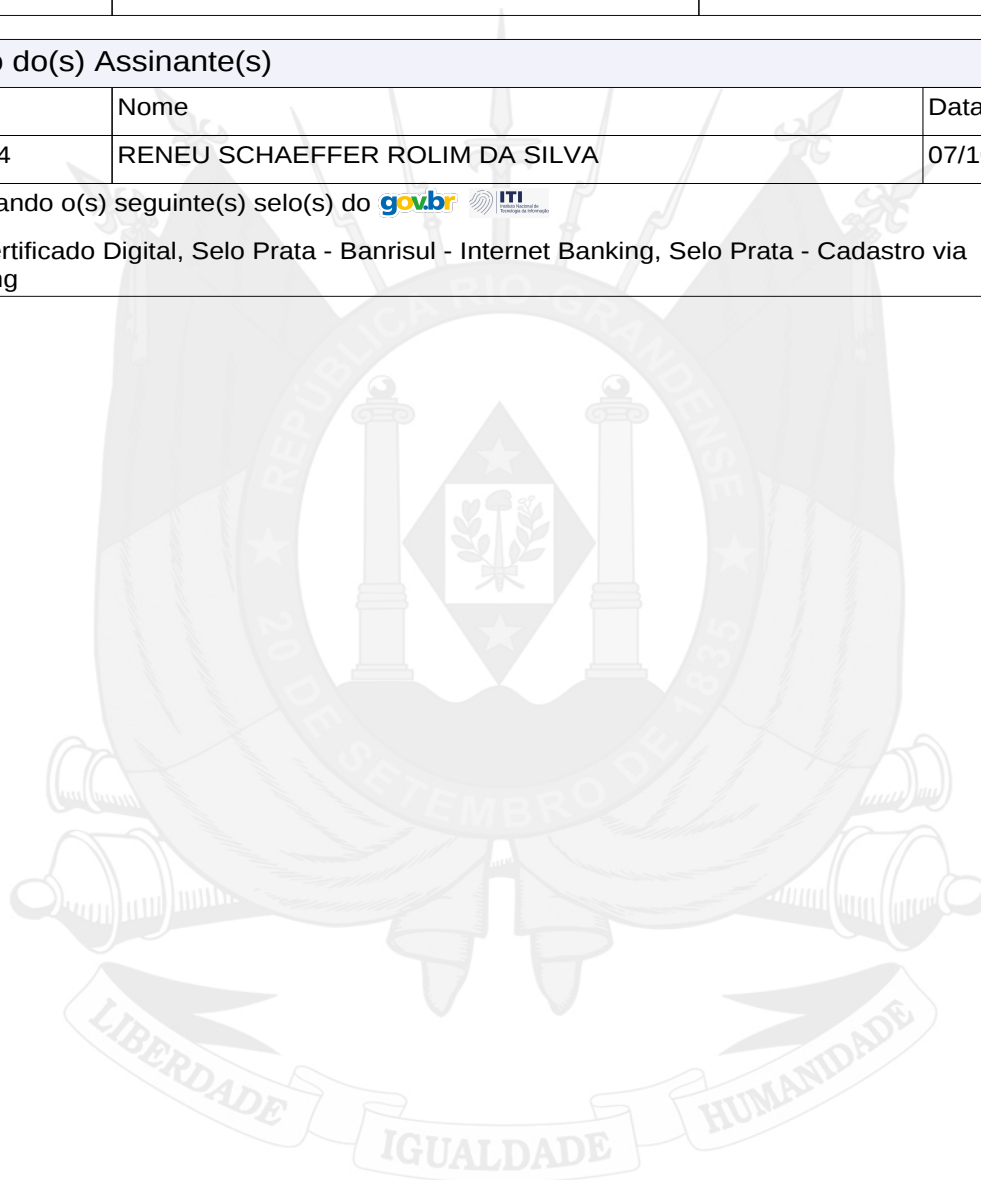
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/340.325-3              | RSP2200652007                        | 05/10/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                                    |                                |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                           | Data Assinatura |
| 152.484.960-04                                                                                                                                                                                                      | RENEU SCHAEFFER ROLIM DA SILVA | 07/10/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking                                                                                               |                                |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8463469 em 17/10/2022 da Empresa CONTERRA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGENS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 88017165000117 e protocolo 223403253 - 07/10/2022. Autenticação: 675AF1BFC5CCA6A4DF642632C07A9FC0FB8996. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/340.325-3 e o código de segurança OHVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA. -  
"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**  
CNPJ nº 88.017.165/0001-17  
**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº. 49**

**RAUL SCHAEFFER DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 25/08/1951, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 076.171.860-53 e portador da cédula de identidade nº 8028782939, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado no município de Cachoeirinha (RS), na Avenida Frederico Augusto Ritter nº. 3.565 - Casa 8 - bairro Central Parque - CEP 94931-001, **RENATO SCHAEFFER DA SILVA**, brasileiro, viúvo, nascido em 12/05/1955, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 172.622.160-15 e portador da cédula de identidade nº 8021687325, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado no município de Porto Alegre (RS), na Av. La Paz nº. 46 - Apto. 202 - bairro Jardim Lindoia - CEP 91050-040, **ROMEU SCHAEFFER DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 04/08/1949, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 010.118.559-68 e portador da cédula de identidade nº 8026674203, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado no município de Cachoeirinha (RS), na Rua Maria Bernardina de Oliveira Maciel nº. 86 - Apto. 301 - bairro Vila Eunice - CEP 94920-390, **RENEU SCHAEFFER ROLIM DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1953, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 152.484.960-04 e portador da cédula de identidade nº 9021414884, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado no município de Cachoeirinha (RS), na Rua Maria Bernardina de Oliveira Maciel nº. 86 - Apto. 902 - bairro Vila Eunice - CEP 94920-390, e, **RENAN SCHAEFFER DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 01/02/1965, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 443.826.000-06 e portador da cédula de identidade nº 9028983576, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado no município de Porto Alegre (RS), na Avenida Taquara nº. 350 - bairro Petrópolis - CEP 90460-210, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, com sede no município de Porto Alegre (RS), na Rua Eliziário Goulart da Silva nº. 123 - bairro Cristo Redentor - CEP 91040-430, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº 43200438366, em sessão do dia 10/12/1981, e última alteração arquivada sob o nº 8126949, em 01/02/2022, e inscrita no CNPJ sob o nº 88.017.165/0001-17, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem alterar o seu contrato social, pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social nº 48 e pelas leis em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 1ª** - O objeto da sociedade passa a ser a exploração de projetos e execução de obras: de construção civil, infra-estrutura, terraplenagem, pavimentação, repavimentação, edificações, estradas, vias urbanas, rodovias, aeroportos, ferrovias, metrô, túneis, portos, canais, barragens, diques, pontes, viadutos, saneamento, redes de esgoto cloacal, redes de distribuições e abastecimento de água, redes de esgoto pluvial, drenagem, irrigação, dragagem, oleodutos, gasodutos, muros, contenções, sinalização, manuseio e detonações com explosivos, redes de distribuição de energia elétrica, subestações de energia elétrica, iluminação pública, serviços afins e correlatos. Obras de conservação, recuperação, manutenção, reabilitação e restauração rodoviária. Instalações de canteiros de obras e serviços. A pesquisa e a lavra de jazidas minerais e a indústria de britagem de pedras. Serviços de inspeção de segurança veicular. Operação e manutenção de sistemas rodoviários, ferroviários, hidroviários, aeroviários, saneamento. Urbanização, loteamentos e condomínios. Incorporação compra e venda de imóveis. Locação de veículos, máquinas e equipamentos. Usina de asfalto.



## SEDE E FILIAL

**Cláusula 2ª** – A sociedade altera sua sede para à Estrada Manoel Jose do Nascimento (Águas Mortas) nº. 299 A – bairro Distrito Industrial – CEP 94930-340 em Cachoeirinha (RS).

**Cláusula 3ª** – Encerra-se as atividades da Filial nº 04 – Estrada BR 287 Km 504 – Nhu-Porã – São Borja (RS) – CEP 97670-000, NIRE 43901398271, CNPJ 88.017.165/0011-99.

Em vista, da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO 1 - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, tendo a sua sede e domicílio, no município de Cachoeirinha (RS), na Estrada Manoel Jose do Nascimento (Águas Mortas) nº. 299 A – bairro Distrito Industrial – CEP 94930-340 em Cachoeirinha (RS).

**Cláusula 2ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de janeiro de 1976 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 3ª** - A sociedade poderá manter filiais em qualquer localidade do território nacional, de acordo com as condições econômico-financeiras da empresa, podendo, ainda, a qualquer época, transformar sua personalidade jurídica, tudo mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 4ª** – A sociedade mantém as seguintes filiais:

**Filial nº 01** – Travessa Vinte e Seis nº. 350 – Distrito de Barro Vermelho – Santo Antônio da Patrulha (RS) – CEP 95500-000, NIRE 43900656609, CNPJ 88.017.165/0005-40.

**Filial nº 02** – Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira nº. 6705 – bairro Parque Florido – Gravataí (RS) – CEP 94070-001, NIRE 43900980716, CNPJ 88.017.165/0008-93.

**Filial nº 03** – Rua Manoel José do Nascimento nº. 299 – bairro Distrito Industrial – Cachoeirinha (RS) – CEP 94930-340, NIRE 43901339291, CNPJ 88.017.165/0010-08.

**Filial nº 05** – Rua Manoel José do Nascimento nº. 299 – Portão 1 – Prédio 2 – bairro Distrito Industrial – Cachoeirinha (RS) – CEP 94930-340, NIRE 43901569637, CNPJ 88.017.165/0013-50.

**Filial nº 06** – Linha São João s/n – Área Rural – Cerro Largo (RS) – CEP 97900-000, NIRE 43901752300, CNPJ 88.017.165/0014-31.

**Filial nº 07** – Área Linha Bom Jardim, S/N – Área Rural – CEP 97950-000 – Guarani da Missões, NIRE 43902118655, CNPJ 88.017.165/0015-12.



## CAPÍTULO 2 - DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula 5ª** - O objeto da sociedade é a exploração de projetos e execução de obras: de construção civil, infra-estrutura, terraplenagem, pavimentação, repavimentação, edificações, estradas, vias urbanas, rodovias, aeroportos, ferrovias, metrô, túneis, portos, canais, barragens, diques, pontes, viadutos, saneamento, redes de esgoto cloacal, redes de distribuições e abastecimento de água, redes de esgoto pluvial, drenagem, irrigação, dragagem, oleodutos, gasodutos, muros, contenções, sinalização, manuseio e detonações com explosivos, redes de distribuição de energia elétrica, subestações de energia elétrica, iluminação pública, serviços afins e correlatos. Obras de conservação, recuperação, manutenção, reabilitação e restauração rodoviária. Instalações de canteiros de obras e serviços. A pesquisa e a lavra de jazidas minerais e a indústria de britagem de pedras. Serviços de inspeção de segurança veicular. Operação e manutenção de sistemas rodoviários, ferroviários, hidroviários, aeroviários, saneamento. Urbanização, loteamentos e condomínios. Incorporação compra e venda de imóveis. Locação de veículos, máquinas e equipamentos. Usina de asfalto.

**Parágrafo Único** – A filial nº 07, localizada na Área Linha Bom Jardim, S/N – Área Rural – CEP 97950-000 – Guarani da Missões, NIRE 43902118655, CNPJ 88.017.165/0015-12, possui o seguinte objeto social: exploração de projetos e execução de obras de construção civil, infra-estrutura, terraplenagem, pavimentação, repavimentação, edificações, estradas, vias urbanas, rodovias, aeroportos, ferrovias, metrô, túneis, portos, canais, barragens, diques, pontes, viadutos, saneamento, redes de esgoto cloacal, redes de distribuições e abastecimento de água, redes de esgoto pluvial, drenagem, irrigação, dragagem, oleodutos, gasodutos, muros, contenções, sinalização, manuseio e detonações com explosivos. Obras de conservação, recuperação, manutenção, reabilitação e restauração rodoviária. Instalações de canteiros de obras e serviços.

## CAPÍTULO 3 - DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 6ª** - O Capital Social é no valor de R\$ 24.000.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE REAIS), dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS                         | PERCENTUAL  | QUOTAS            | VALOR                    |
|--------------------------------|-------------|-------------------|--------------------------|
| RAUL SCHAEFFER DA SILVA        | 23,00%      | 5.520.000         | R\$ 5.520.000,00         |
| RENATO SCHAEFFER DA SILVA      | 23,00%      | 5.520.000         | R\$ 5.520.000,00         |
| ROMEU SCHAEFFER DA SILVA       | 23,00%      | 5.520.000         | R\$ 5.520.000,00         |
| RENEU SCHAEFFER ROLIM DA SILVA | 23,00%      | 5.520.000         | R\$ 5.520.000,00         |
| RENAN SCHAEFFER DA SILVA       | 8,00%       | 1.920.000         | R\$ 1.920.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>100%</b> | <b>24.000.000</b> | <b>R\$ 24.000.000,00</b> |

**Parágrafo 1º.** - A cada quota corresponderá um voto nas deliberações da sociedade.

**Parágrafo 2º.** - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 3º.** - O capital social somente poderá ser alterado mediante a aprovação dos quotistas que representem no máximo 3/4 (três quartos) do capital social.



## CAPÍTULO 4 - DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, que a representarão, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, fazendo uso da firma isoladamente ou em conjunto, sendo vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, exceto a empresas coligadas, no interesse do grupo econômico.

**Parágrafo 1º.** – Nos casos em que envolver transações de compra e venda de bens imóveis será exigido a assinatura de no mínimo dois sócios administradores.

**Parágrafo 2º.** - As deliberações, inclusive aquelas com o fito de atender ao disposto no capítulo 5 deste instrumento, serão tomadas me reunião de sócios, dispensando-se as formalidades de convocação ou através de deliberação por escrito, quando então serão dispensáveis as reuniões, conforme dispõem os artigos 1.072 e 1.078 e parágrafos do CC/2002.

**Cláusula 8ª** - Os sócios poderão constituir, em nome da sociedade e fazendo constar, necessariamente, o prazo de validade nos respectivos instrumentos de constituição:

- I. Administradores, não sócios, com a aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização, cujo exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, ou pelo término do prazo fixado no contrato; e,
- II. procurador(es) com poderes específicos para a prática de atos necessários ou convenientes à administração da mesma.

**Cláusula 9ª** - São expressamente vedados, os atos de quaisquer dos sócios que constituam obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos de favor a terceiros, exceto para empresas do mesmo grupo econômico da sociedade, para qual concorrerão todos os sócios.

**Cláusula 10ª** - Os sócios retirarão, a título de “*pró-labore*”, pela verba de despesas gerais da sociedade, a quantia que convencionarem, respeitados os limites estabelecidos pelas leis e regulamentos que regem o trabalho e os desta natureza.

## CAPÍTULO 5 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula 11ª** – O ano social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à apuração de inventário e elaborando o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

**Parágrafo 1º.** - Os sócios, de comum acordo, poderão determinar o levantamento de balanços intermediários, sempre que o desenvolvimento dos negócios ou a necessidade assim o exigirem.

**Parágrafo 2º.** - Os resultados apurados terão a destinação que os sócios aprouverem.

**Parágrafo 3º.** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



## **CAPÍTULO 6 - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

**Clausula 12ª** - As quotas sociais são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir as suas quotas, total ou parcialmente, a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, ao qual assiste, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 13ª** - A morte ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com o sócio remanescente e os sucessores do sócio falecido, ou curador do sócio interdito, hipótese em que será exigida a manifestação expressa de todas as partes, no prazo de 30 (trinta) dias, do interesse em prosseguir com a sociedade.

**Parágrafo 1º.** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua decisão por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias e poderá optar pela cessão de suas quotas na forma da cláusula 11ª, caso contrário a sociedade se dissolverá na forma do parágrafo 2º.

**Parágrafo 2º.** - Os haveres do sócio que, por qualquer razão, retirar-se da sociedade, seja pela exclusão, interdição, morte ou insolvência, será apurado de acordo com o balanço realizado, especialmente para esse fim, no último dia do mês da ocorrência do fato que originou a decisão, caso em que a sociedade se dissolverá de pleno direito, cabendo ao sócio remanescente liquidar a sociedade, na forma da cláusula 13ª, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Parágrafo 3º.** - Hipótese alguma serão admitidos na sociedade os credores do sócio insolvente.

## **CAPÍTULO 7 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 14ª** - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será liquidante o sócio ou terceiro que na oportunidade for escolhido. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

## **CAPÍTULO 8 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**Cláusula 15ª** - Para todas as questões oriundas do presente contrato, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Cachoeirinha/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 16ª** - Os casos omissos serão regidos *a priori* subsidiariamente pelas disposições aplicáveis da legislação reguladora da sociedades por ações.

**Cláusula 17ª** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como, não se acham incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, quer falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade que os impeça de exercer atividade empresarial.



E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se os sócios, por si e por seus herdeiros ou sucessores, a bem e fielmente, cumprirem o que fica determinado no presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, redigido em uma via.

Cachoeirinha RS, 08 de Setembro de 2022.

---

**RAUL SCHAEFFER DA SILVA**

---

**RENATO SCHAEFFER DA SILVA**

---

**ROMEU SCHAEFFER DA SILVA**

---

**RENEU SCHAEFFER ROLIM DA SILVA**

---

**RENAN SCHAEFFER DA SILVA**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/340.325-3              | RSP2200652007                        | 05/10/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                              |                         |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                           | Nome                    | Data Assinatura |
| 076.171.860-53                                                                                | RAUL SCHAEFFER DA SILVA | 06/10/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital |                         |                 |

|                                                                                               |                          |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
| 443.826.000-06                                                                                | RENAN SCHAEFFER DA SILVA | 06/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital |                          |            |

|                                                                                                                                         |                           |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
| 172.622.160-15                                                                                                                          | RENATO SCHAEFFER DA SILVA | 06/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                           |            |

|                                                                                                                                                                                     |                                |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|
| 152.484.960-04                                                                                                                                                                      | RENEU SCHAEFFER ROLIM DA SILVA | 07/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                                |            |

|                                                                                                                          |                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
| 010.118.559-68                                                                                                           | ROMEU SCHAEFFER DA SILVA | 06/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital |                          |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8463469 em 17/10/2022 da Empresa CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 88017165000117 e protocolo 223403253 - 07/10/2022. Autenticação: 675AF1BFC5CCA6A4DF642632C07A9FC0FB8996. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/340.325-3 e o código de segurança OHVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTRERA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, de CNPJ 88.017.165/0001-17 e protocolado sob o número 22/340.325-3 em 07/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8463469, em 17/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                        |                                |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                           | Data Assinatura |
| 152.484.960-04                                                                                                                                                                                                      | RENEU SCHAEFFER ROLIM DA SILVA | 07/10/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking                                                                                               |                                |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                            |                                |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                     | Nome                           | Data Assinatura |
| 076.171.860-53                                                                                                                                                                                                          | RAUL SCHAEFFER DA SILVA        | 06/10/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do       |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                         |                                |                 |
| 172.622.160-15                                                                                                                                                                                                          | RENATO SCHAEFFER DA SILVA      | 06/10/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking                                                                                                                                               |                                |                 |
| 443.826.000-06                                                                                                                                                                                                          | RENAN SCHAEFFER DA SILVA       | 06/10/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                         |                                |                 |
| 152.484.960-04                                                                                                                                                                                                          | RENEU SCHAEFFER ROLIM DA SILVA | 07/10/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking                                                                                                   |                                |                 |
| 010.118.559-68                                                                                                                                                                                                          | ROMEU SCHAEFFER DA SILVA       | 06/10/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                              |                                |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/09/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/340.325-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2022, às 11:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/340.325-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8463469 em 17/10/2022 da Empresa CONTRERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 88017165000117 e protocolo 223403253 - 07/10/2022. Autenticação: 675AF1BFC5CCA6A4DF642632C07A9FC0FB8996. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/340.325-3 e o código de segurança OHVL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

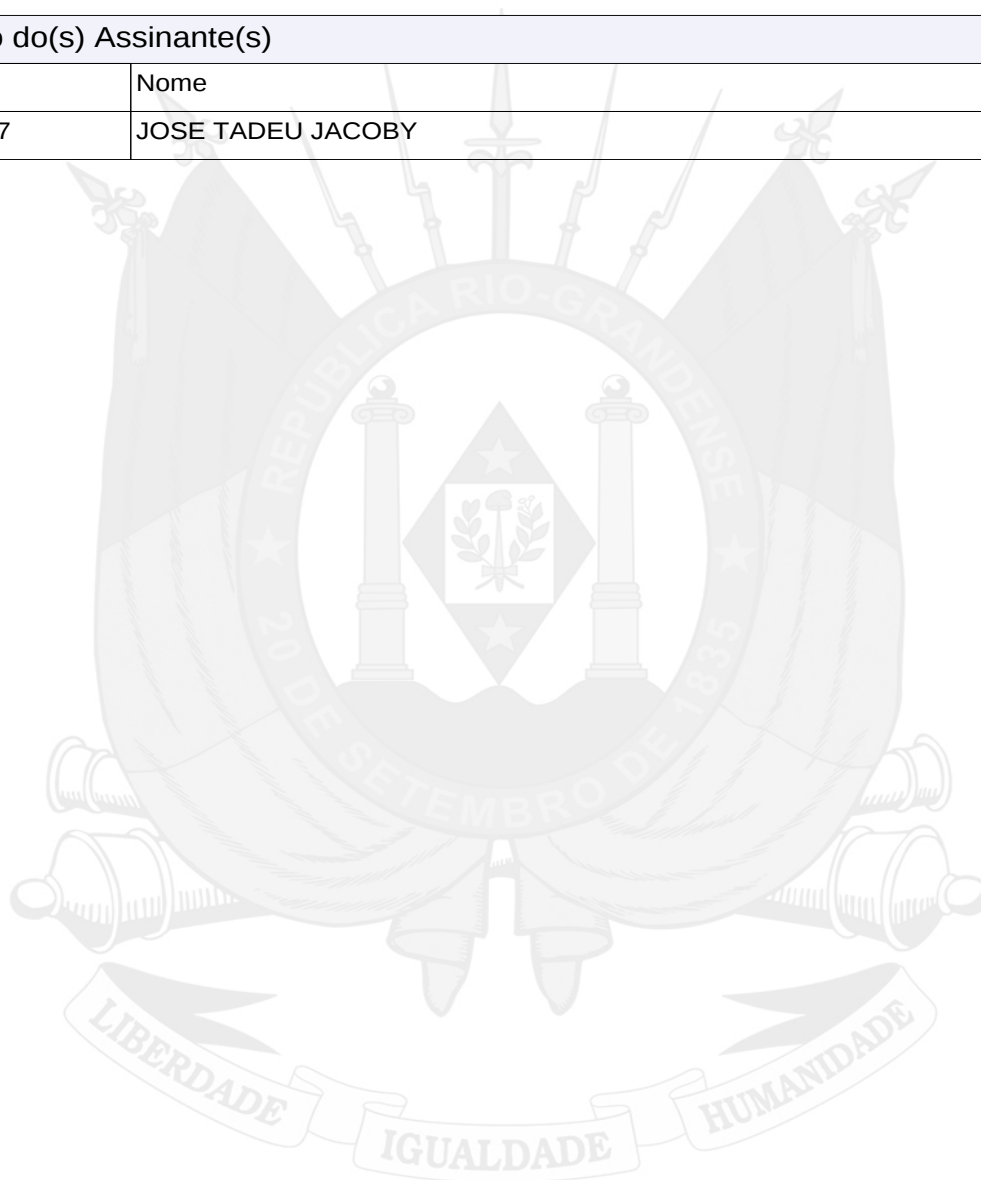


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. segunda-feira, 17 de outubro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8463469 em 17/10/2022 da Empresa CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 88017165000117 e protocolo 223403253 - 07/10/2022. Autenticação: 675AF1BFC5CCA6A4DF642632C07A9FC0FB8996. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/340.325-3 e o código de segurança OHVL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL